

PORTARIA Nº 567/2018

Revisa os adicionais por tempo de serviço, de que tratam os arts. 83 e 90 da Lei Municipal nº 044/1993, em relação ao servidor Gilson Luiz Bissacotti.

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 446/2017, sobretudo a conclusão do Parecer Jurídico nº 03/2018, da Procuradoria Jurídica do Município, determina o recálculo dos adicionais por tempo de serviço de que tratam os art. 83 e 90 da Lei Municipal nº 044/1993, em relação ao servidor Gilson Luiz Bissacotti, com a inclusão, para efeito de cômputo das vantagens, os períodos de 01/08/1993 a 16/01/1994 para fins do que trata o Art. 83º e de 14/09/1990 a 31/01/1993 nos termos do Art.90º § 2º da referida Lei.

Em razão do cômputo dos períodos acima mencionados, deverão ser adequados os assentamentos funcionais e pagos os valores decorrentes das diferenças apuradas mensalmente nos últimos cinco anos de que trata o Art.83º e no que se refere ao Art. 90º §2º deverá ser levado em conta, para fins das diferenças apuradas mensalmente, a data a partir da abertura do Processo Administrativo.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19-11-2018

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração